

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Caracterização do empreendimento:

- a) Histórico da situação do local de implantação do empreendimento ou atividade;
- b) Descrição da localização geográfica;
- c) Objetivos e justificativa do empreendimento;
- d) Descrição do empreendimento e das atividades que serão realizadas;
- e) Compatibilidade com a legislação vigente;
- f) Compatibilização das obras e do empreendimento com planos e programas governamentais, na área de influência do projeto.

2) Caracterização da vizinhança - definição e diagnóstico:

- a) Caracterização da vizinhança, do bairro e da cidade no período de apresentação do EIV;
- b) Caracterização das áreas de influência: área de influência diretamente afetada (ADA) - local onde haverá intervenção; área de influência direta (AID) - definir raio de abrangência considerando área que sofrerá diretamente os impactos do empreendimento; e área de influência indireta (AII) - definir raio de abrangência considerando área que sofrerá indiretamente os impactos do empreendimento;
- c) Caracterização socioeconômica, histórica e cultural na AID e AII;
- d) Caracterização do uso e ocupação do solo na AID e AII;
- e) Caracterização da paisagem urbana, patrimônio natural e cultural na AID e AII;
- f) Caracterização da infraestrutura, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID e AII, considerando: saneamento básico; energia elétrica e telecomunicações; e equipamentos de saúde, segurança, esporte, cultura e lazer;
- g) Caracterização da comunidade local e os fatores de agregação social e as atividades econômicas exercidas na AID e AII;
- h) Caracterização do conforto ambiental na AID e AII, contendo ventilação, iluminação, poluição sonora e atmosférica;
- i) Caracterização do espaço público, circulação e transporte na AID e AII, contendo: hierarquia viária; condições das calçadas e das vias; polos geradores de viagens (PGV); condições de estacionamento; transporte coletivo.

3) Caracterização e avaliação dos impactos:

- a) Aspectos e impactos socioeconômicos;
- b) Aspectos e impactos urbanísticos:
 - i) uso do solo;
 - ii) paisagem urbana;
 - iii) equipamentos urbanos e comunitários;
 - iv) infraestrutura urbana;
 - v) valorização ou desvalorização imobiliária;
 - vi) conforto ambiental;
 - vii) infraestrutura viária e mobilidade, incluindo a geração de tráfego e demanda por transporte público;
- c) Aspectos e impactos ambientais:
 - i) geração de resíduos sólidos;
 - ii) poluição atmosférica;
 - iii) alteração da qualidade da água;

- iv) perda de vegetação;
- v) poluição visual;
- vi) alteração dos níveis de ruídos;
- vii) vibração e tremores.

4) Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos:

- a) Definição de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando, com respectivo prazo de execução:
 - i) medidas preventivas;
 - ii) medidas compensatórias;
 - iii) medidas corretivas;
 - iv) medidas mitigadoras.

Considerações finais: o Município pode requisitar outros tipos de estudo, caso a situação exija, bem como solicitar documentação comprobatória das informações prestadas no EIV, conforme for identificada a necessidade.